

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-feira, 08 de setembro de 2025 | Edição Nº 953 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.384, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição do projeto de lei nº 24/2025 para restringir a autorização para o pagamento de premiação em pecúnia exclusivamente a equipes vencedoras da COMPETIÇÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 - ATÍLIO VIVACQUA (CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE ATÍLIO VIVACQUA) a ser realizado no ano de 2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em pecúnia às equipes vencedoras da COMPETIÇÃO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR 2025 - ATÍLIO VIVACQUA (CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE ATÍLIO VIVACQUA) a se realizar no ano de 2025, organizada pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º A premiação em pecúnia será destinada exclusivamente às três primeiras equipes colocadas, obedecendo à seguinte classificação:

I - 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 2º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

III - 3º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º O valor da premiação será entregue diretamente ao dirigente responsável pela equipe vencedora, devidamente qualificado em edital público, mediante recibo específico.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, em 08 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 357, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, considerandoo requerimento protocolado sob o nº 2395/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2009, II, art. 3º, alterada pela Lei nº 1270/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA remunerada, do cargo de Professor MaMPB Matemática, ao servidor **PABLO DA SILVA**, registro funcional nº 8250, com base na Lei Municipal nº 820/2009, II, art. 3º, alterada pela Lei nº 1270/2020, para cursar Mestrado Profissional em Matemática, com início em 03 de fevereiro de 2025 e término em 31 de dezembro 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Atílio Vivacqua-ES, 05 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 585/2002, o "Estatuto do Servidor", especificamente no inc. III do art. 57 e 239, alterado pela Lei nº 1259/2020 art. 1º III, a), do referido diploma legal, repetido da Lei nº 544/2001 (Estatuto do Magistério) e confirmado pela Lei nº 1113/2015;

Considerando os termos do Parecer TCEES 15/2021;

Considerando os termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo nº 3153/2022;

Considerando os termos do decreto municipal nº123/2025, prorrogado pelo decreto nº 201/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pela aposentadoria da servidora **MARISA ABREU FARIA RIOS**, matrícula 9415, ficando **RESCINDIDO** o seu contrato de trabalho a partir do dia 01/10/2025, em decorrência da aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01/10/2025

Atílio Vivacqua-ES, 05 de setembro de 2025

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 359, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 585/2002, o "Estatuto do Servidor", especificamente no inc. III do art. 57 e 239, alterado pela Lei nº 1259/2020 art. 1º III, a), do referido diploma legal, repetido da Lei nº 544/2001 (Estatuto do Magistério) e confirmado pela Lei nº 1113/2015;

Considerando os termos do Parecer TCEES 15/2021;

Considerando os termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo nº 3153/2022;

Considerando os termos do decreto municipal nº123/2025, prorrogado pelo decreto nº 201/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pela aposentadoria da servidora **NEIDE SILVA DIAS BRITO**, matrícula 9636, ficando **RESCINDIDO** o seu contrato de trabalho a partir do dia 01/10/2025, em decorrência da aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01/10/2025

Atílio Vivacqua-ES, 05 de setembro de 2025

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 360, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE MECÂNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 585/2002, o "Estatuto do Servidor", especificamente no inc. III do art. 57 e 239, alterado pela Lei nº 1259/2020 art. 1º III, a), do referido diploma legal, repetido da Lei nº 544/2001 (Estatuto do Magistério) e confirmado pela Lei nº 1113/2015;

Considerando os termos do Parecer TCEES 15/2021;

Considerando os termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município no processo administrativo nº 3153/2022;

Considerando os termos do decreto municipal nº123/2025, prorrogado pelo decreto nº 201/2025 e o processo **E-docs 2025-N3XMG**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **MECÂNICO**, pela aposentadoria do servidor **ABELARDO SILVÉRIO FILHO**, matrícula 8109, ficando **RESCINDIDO** o seu contrato de trabalho a partir do dia 01/10/2025, em decorrência da aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 01/10/2025

Atílio Vivacqua-ES, 05 de setembro de 2025

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 362, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

CRIA A ETAPA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA EMEB "JOSÉ CAMPOS NOGUEIRA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as turmas da Educação Infantil – Pré Escola (4 a 6 anos) funcionavam na EMEB "José Campos Nogueira" desde 1994;

Considerando que as turmas da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) funcionavam na EMEB "José Campos Nogueira" desde 2015;

Considerando que houve mudança de mantenedor passando do Governo do Estado ao município de Atílio Vivacqua-ES, conforme o Parecer CEE nº 408/2001;

Considerando que houve mudança da denominação da unidade escolar de EU José Campos Nogueira para EMEB "José Campos Nogueira", conforme Decreto Municipal nº 145/2009 de 04 de agosto de 2009;

Considerando a necessidade de atendimento às exigências dos Art. 165 da Resolução CEE-ES nº 3.777 de 20 de outubro de 2014 e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º Fica criada a etapa da Educação Infantil – Creche e Pré Escola na EMEB "José Campos Nogueira" para atendimento às crianças na faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade completos após a data corte estabelecida na legislação vigente, com capacidade para 70 (setenta) matrículas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao ano letivo de 1994, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações dessa etapa já implementadas na Unidade de Ensino.

Atílio Vivacqua – ES, 08 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 058, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** a servidora abaixo relacionada, pelo período informado conforme quadro abaixo, nos termos do art. 88 da Lei nº 1.323/2022.

NOME	Protocolo Edocs	MA TR.	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PRAZO
DÉBORA MOREIRA VIVAS BASÍLIO	2025-8C6CK0	990070	SEMSA	04/12/2017 a 07/07/2024	11/09/2 5 a 10/10/2 5

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 8 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, conforme Decreto nº 129/2025, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 2025- KFGRM bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 8 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATOS**CONTRATO Nº 058/2025 – PMAV**

Processo Administrativo nº 2025-CBNPB

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: D.E.A CALÇADOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES.

Valor: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 – Ficha 971 - Fonte 2.701.0030.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 – Ficha 971 - Fonte 1.701.0030.0000.

Vigência: 08/09/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de setembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 059/2025 – PMAV

Processo Administrativo nº 2025-CBNPB

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: NOVA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES.

Valor: R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 – Ficha 971 - Fonte 2.701.0030.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 – Ficha 971 - Fonte 1.701.0030.0000.

Vigência: 08/09/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de setembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 060/2025 – PMAV

Processo Administrativo nº 2025-CBNPB

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVÁQUA/ES.

Valor: R\$ 1.888,10 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 – Ficha 971 - Fonte 2.701.0030.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 – Ficha 971 - Fonte 1.701.0030.0000.

Vigência: 08/09/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de setembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 061/2025 – PMAV

Processo Administrativo nº 2025-CBNPB

Pregão Eletrônico nº 010/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Contratada: TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

Valor: R\$ 4.760,69 (quatro mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 – Ficha 971 - Fonte 2.701.0030.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.14 – Ficha 971 - Fonte 1.701.0030.0000.

Vigência: 08/09/2025 a 31/12/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 03 de setembro de 2025.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2025 – PMAV

Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2025.010E0700001.09.0066

O Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** contratação de serviços de confecção de adesivos do brasão municipal, para atender as secretarias municipais de agricultura e desenvolvimento rural e obras e serviços urbanos. **Data Envio Proposta:** 08/09/2025 às **16:00 horas** até 12/09/2025 às **08:30 horas**. Informações e propostas no email: licitacao@pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 08/09/2025.

William de Araujo Constantino
Agente de Contratações

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br